



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º 0013041642014013820 _____ Vara

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

No dia dozessete de junho do ano de dois mil e novecento e onze em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo acima identificado, que a União - Fazenda Nacional move contra Modline Soluções Corporativas Ltda, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, compareci na Rua João Penedo Alves, 180, Distrito Industrial e procedi à penhora e à avaliação do(s) seguinte(s) bem(s):

Imóvel constituído pelas lotes 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra 06 (seis), com área total de 30.108m² (trinta mil, cento e oito metros quadrados), com suas edificações e benfeitorias, cujos limites e confrontações estão definidos de acordo com a respectiva planta, localizado no endereço acima (Rua João Penedo Alves, 180, Distrito Industrial de Helio Pontes Guimarães, Contagem, conforme descrito na Matrícula 95.494 do CRJ de Contagem).

Feita a penhora, foi o(s) bem(s) por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora, depositado(s) em mãos e poder de _____, CPF _____, residente na _____, que, assumindo o encargo, foi intimado (a) a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo, sob as penas da lei, assinando comigo o presente auto.

Cristina Cancela e Penna Fiúza
Cristina Cancela e Penna Fiúza
Oficiala de Justiça Avaliadora
matrícula 1636.03

depositário (a)

